

EDITORIAL

Abusos sexuais

Pouco foi divulgado, até o momento. Segundo denúncia, uma estudante foi vítima de abuso sexual ao procurar assistência em uma unidade de saúde mantida pela Prefeitura de Aracaju. O criminoso seria o médico responsável pelo atendimento.

Embora as circunstâncias do episódio ainda precisem ser esclarecidas, o caso é apenas mais um entre muitos outros. Desde quando as instituições promoveram o devido acolhimento às vítimas dos delitos de natureza sexual, o número de denúncias formalizadas se multiplica, dando conta de crimes cometidos em contextos os mais diversos, sempre absurdos.

No caso em tela, a Secretaria Municipal de Saúde informa que o profissional médico envolvido na denúncia será

“
O número de denúncias formalizadas de casos de abuso sexual se multiplica no estado

afastado até que a Polícia Civil conclua as investigações, além de se colocar a disposição da Secretaria de Segurança Pública. À conclusão do inquérito, espera-se punição a altura dos fatos eventualmente apurados.

A legislação brasileira evoluiu muito, a fim de amparar as mulheres e crianças vítimas dos predadores sexuais. Novos crimes receberam tipificação penal, avançando sobre a impunidade. A importância sexual, por exemplo, era muito difícil de ser caracterizada e enquadrada no rigor da Lei, até ser detalhada em um tipo próprio, específico. O entendimento correto, em âmbito institucional, evoluiu bastante. Agora, é preciso que as denúncias gerem consequências concretas, a bem de toda a sociedade.

MULHERES NA POLÍTICA: CHEGA DE SER PONTE!

* Vânia Azevedo

Como mulher, vejo com bons olhos o clamor da sociedade pela convocação da mulher ocupar o seu lugar na política; não apenas a participar dos movimentos sociais, inclusive a sua filiação a partidos políticos com o objetivo de buscar maior representatividade na política. E mais que isso: sua candidatura para o próximo pleito é urgente, especialmente para a Câmara dos Deputados, onde sua participação tem sido inexpressiva (só em 2018 atingiu os 15%) se levarmos em consideração o número de eleitoras no Brasil.

Segundo o mapa da situação das mulheres na política, lançado em 2020 pela Organização das Nações Unidas (ONU), a nossa posição é desanimadora. Dentre os 193 países no mundo, o Brasil ocupa a posição 140, equivalente-se a países como: Turquia, Índia, Líbia, Arábia Saudita, Nigéria, China, Cingapura, que possuem o menor índice de mulheres na política em todo o mundo, especialmente na Câmara dos Deputados, como ocorre a todos eles.

Em um país onde as mulheres representam aproximadamente 53% da população feminina e do eleitorado, nada mais lógico que tenhamos cada vez mais candidaturas femininas de mulheres negras, indígenas e de identidade LGBTQIA+ em condições de mudar esse cenário; utilizando-se da sua própria história de vida para descortinar as necessidades inerentes à sua condição e implementar projetos com ações afirmativas que sejam relevantes para as mulheres. Até porque, ainda que a Constituição garanta igualdade, notadamente, não temos a efetividade igual dos direitos.

Não é novidade para ninguém as pressões que sofre a mulher quando se dispõe a assumir um cargo ou função de comando em um espaço que outrora a hegemonia do sexo masculino fez história. Nada a ver com falta de conhecimento ou menor poder de argumentação das mulheres. Já está mais que evidente que a mulher pode ser tudo que quiser, desde que esteja convicta do seu propósito e da sua capacidade de se fazer presente em todos os segmentos da sociedade. Para tanto, a partir das Eleições 2018, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) autorizou os partidos a reservar 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (dinheiro este proveniente do Fundo Eleitoral) para financiar campanhas de candidatas no período eleitoral. No entanto, nem sempre a atribuição que os partidos detêm de inserir a mulher na política possui uma configuração estratégica de fomentar seus conhecimentos, observando vicissitudes, para inserir uma partici-

pação mais ativa e ética de mulheres nesse contexto; por vezes dispensando o suporte necessário para que a sua candidatura se fortaleça e venha a ser um incentivo a outras mulheres.

Partindo desse princípio, preocupa-me as circunstâncias como algumas candidaturas de mulheres são forçadas, apenas com o singular propósito de cumprir o intento de fazer valer a lei das cotas. Exemplos recentes dão conta que uma prática comum exercida pelos partidos é formalizar convites, não tão somente ignorando a falta de comprometimento da candidata com as questões político-sociais, mas, inclusive, usando de perspicácia para utilizar os recursos que subsidiaria a sua campanha favorecimento de outro(s) candidato(s) do partido com maior poder de angariar votos. Ou seja, utilizando-a como objeto de campanha, em troca de alguns benefícios ou vantagens, como desfrutar os três meses de afastamento das funções que ocupa (requisito coberto pela lei ao candidato), só retornando às suas atividades dez dias após as eleições. Candidaturas suspeitas (geralmente sujeitas a denúncia), têm gerado consequências na hora de justificar à justiça os gastos de campanha quando esta não se efetivou, podendo gerar situações traumáticas; levando-as a responder por um crime (uso indevido de recurso de campanha) que não jogou cometer. Atitudes assim, em nada colaboram para o êxito das lutas femininas por maior representatividade nesse universo.

Precisamos assumir o compromisso de transpor os obstáculos que nos levarão a exercer papéis fundamentais para uma mudança estrutural nas dimensões de gênero na política; bem como o papel da mulher como agente de transformação e conduta ética da política no Brasil.

Se as mulheres querem falar, querem ser ouvidas, querem ser respeitadas, querem corrigir as discrepâncias da antiga mentalidade patriarcal que ainda deixa suas marcas (especialmente na equidade de remuneração), elas precisam buscar a igualdade de gênero na política. Elas precisam saber valer os seus direitos e buscarem seu lugar (oportunamente na política), pois só então será possível viabilizar a implementação de pautas relevantes que venham a beneficiar as mulheres e as suas lutas por uma sociedade com mais equidade. Não podemos continuar servindo de ponte na política para atender interesses que em nada atentam para as necessidades das minorias, nem atende as questões ligadas às lutas da mulher. Precisamos ser a própria estrada.

* Vânia Azevedo é professora

PETROX COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.297.480/0006-22
Aracaju/SE, recebeu SEMA L.O.R N°129/2022 até 08/08/2025.ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRIAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2022 SRP

O Fundo Municipal de Educação de Siriri, por intermédio de seu Pregoeiro, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material de expediente, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: 31/08/2022 (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois), às 08:00h (oito horas).
DISPUTA DE LANCES E DEMAIS: 05/09/2022 (cinco de setembro de dois mil e vinte e dois), às 08:00h (oito horas).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Educação de Siriri, do Fundo Municipal de Saúde de Siriri e do Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, para os exercícios planejados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520 subsidiada pela Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Municipal n° 136/2009 de 02 de julho de 2009 que regulamenta o Pregão na forma Presencial e Decreto Municipal n° 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.
PARECER JURÍDICO: 180/2022
O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Dr. Mário Pinotti N° 306, Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3297-1232.

Siriri, 18 de agosto de 2022.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
PregoeiroERRATA do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO
SINDIFARMA - SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE
SERGIPE
Aracaju, 19 de agosto de 2022.

Onde se lê: "O Presidente do SINDIFARMA - Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Sergipe - comunica aos filiados os prazos para concorrerem ao processo eleitoral para o período de 2022 a 2026.

Leia-se: "O Presidente do SINDIFARMA - Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Sergipe - comunica aos filiados os prazos para concorrerem ao processo eleitoral para o período de 2022 a 2025

Dr. Dalmore Anderson Bezerra de Oliveira Falcão e Sá
Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Sergipe

* Referente a publicação do Edital para as eleições do Sindicato dos Farmacêuticos do Sergipe veiculada no Jornal O Dia, folha 05 em 14 de julho de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
CNPJ N° 13.018.171/0001-90ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acolistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 31.08.2022 às 09:00 horas, quando será apreciada e deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição de membro do Conselho Fiscal;
- Proposta de alteração do Estatuto Social visando aumento do Capital Autorizado;
- O que ocorrer.

Aracaju, 16 de agosto de 2022

MARCOS VENICIUS NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO